



LEI Nº 674/2005

Abre crédito adicional especial ao orçamento do Município.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Para atender as despesas previstas nesta lei, ficam abertos ao Orçamento do Município créditos adicionais especiais no valor total de R\$17.260,00 (dezessete mil, duzentos e sessenta reais), sob as seguintes rubricas:

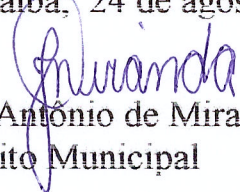
I – 2.04.1.04.122.2005.2116.3390.41	R\$12.000,00
II – 2.04.1.04.122.0402.2030.3190.03	R\$ 3.760,00
III – 2.02.1.06.181.0601.2021.3390.30	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo 1º desta lei, decorrem da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

I - 02.10.02-04.122.0405.1002-4490.51	R\$ 9.000,00
II – 02.10.02-04.122.0405.2096-3390.36	R\$ 3.000,00
III – 2.10.2-04.122.0405.2096.3390.30	R\$ 3.760,00
IV – 06.181.0601.2021-3390.39	R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 24 de agosto de 2005.


José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal